



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 718/90

AUTORIZA APLICAÇÃO DE RECURSOS
MUNICIPAIS NA CONSTRUÇÃO DE
CASAS POPULARES.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Considerando a necessidade da conclusão das Casas Populares localizadas no Bairro Sizenando de Sá Viana;

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar a importância de até Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para a construção das Casas Populares localizadas na Bairro Sizenando de Sá Viana.

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 1990.

José Vieira de Rezende

JOSÉ VIEIRA DE REZENDE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 28 de setembro de 1990.

Maria Aparecida Lazarini Lima
MARIA APARECIDA LAZARINI LIMA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO